56. Leonardo da Costa Bifano

RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O presente trabalho teve por objetivo a abordagem analítica do tema da liberdade religiosa, resultado de profunda pesquisa sobre o assunto, a partir de sua evolução histórica até o atual tratamento jurídico – constitucional. A liberdade religiosa é alocada dentro da categoria dos direitos fundamentais e acentuada como direito essencial à dignidade da pessoa humana, o que provem da evolução desses direitos desde a pré-história até o estado da atualidade. O presente trabalho, não esgota – e nem teria como esgotar – todas as incontáveis facetas da liberdade religiosa ou todos os seus incontáveis desdobramentos na vida das pessoas e no direito, que são multiplicados a cada dia. A relação médico paciente sob o prisma do princípio da dignidade da pessoa humana, sendo que este é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e esta determina serem personalíssimos os direitos fundamentais, tais como a vida, a liberdade, a saúde, entre outros. Hoje existe uma grande preocupação no diálogo entre o paciente e o profissional de saúde, acreditando-se que esse diálogo poderá ajudar no próprio diagnóstico e na eficiência do tratamento. Outro ponto de maior relevância nesse relacionamento é o respeito a autonomia do paciente e a necessidade de seu expresso consentimento para a realização de qualquer procedimento. O segundo objetivo desta pesquisa é analisar, discutir e confrontar os direitos a vida e a saúde, o princípio da autonomia da vontade, a liberdade religiosa e de consciência e a postura dos pais em relação ao tratamento médico em seus filhos menores.